



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 03 de agosto de 2026.

Tiago Magalhães Vieira

Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dolores do Turvo, 03 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 03 de agosto de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600
921600

Assinado de forma
digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

AUTUAÇÃO

Aos tres dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO nº 115/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 027/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FATOR R4 NO DIA 27/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

PROCESSO nº 115/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 027/2026.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 098/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 021/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional e nacional 28 , bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 027/2026, Processo nº 115/2026.

Dores do Turvo/MG, 04 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PROCESSO nº 115/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 027/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Helvis Marques de Souza, inscrita no CNPJ Nº 46.960.500/0001-76, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER	Assinado de forma
MOREIRA	digital por KALLIL
CUNHA:0860092160	DAHIER MOREIRA
0	CUNHA:08600921600
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA	
PREFEITO MUNICIPAL	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Dolores do Turvo MG 03 de agosto de 2026



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

10 de agosto de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico da Banda Fator R4, no dia 27 de agosto de 2026, justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG – Edição 2026, evento tradicional do calendário municipal, voltado à valorização da agropecuária, da cultura, do lazer e das tradições locais.

A apresentação artística constitui importante atrativo para o evento, contribuindo para ampliar a participação da população e de visitantes, fortalecer a integração social e promover o acesso à cultura e ao entretenimento. Além disso, a realização do show favorece a movimentação da economia local, estimulando os setores de comércio, hospedagem, alimentação e demais serviços durante o período da festividade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do espetáculo, observando os requisitos técnicos, operacionais e legais aplicáveis, garantindo a qualidade da apresentação e a segurança na prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer a programação da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG, contribuindo para o sucesso do evento e para a promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do Município.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Um
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.	01	Serviço

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Data: 03 de agosto de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a realização de show artístico da Banda Fator R4, no dia 27 de agosto de 2026, como parte da programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – Edição 2026.

A realização do espetáculo visa proporcionar entretenimento e lazer à população e aos visitantes, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento das tradições locais e o incentivo à participação popular no evento. Além disso, a contratação busca ampliar a atratividade da festividade, fomentando o turismo, o comércio e a economia do município durante o período de realização da exposição.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização do show artístico da Banda Fator R4, garantindo a execução do evento com qualidade, segurança e em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA



4 NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico da Banda Fator R4, no dia 27 de agosto de 2026, atende à necessidade de compor a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – Edição 2026, evento tradicional do município.

A contratação tem como objetivo oferecer uma atração artística de reconhecida aceitação pelo público, contribuindo para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura, ao lazer e ao entretenimento da população, bem como para a valorização das tradições locais.

Além do aspecto cultural, a realização do show busca ampliar a participação de visitantes no evento, impulsionando o turismo, o comércio, a rede de serviços e a economia local, gerando benefícios sociais e econômicos para o município. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer um evento de relevante importância para a comunidade e para o desenvolvimento local.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Um
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.	01	Serviço

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação de empresa especializada para a realização do show artístico da Banda Fator R4 fundamenta-se na necessidade de garantir a execução de apresentação musical com qualidade técnica, segurança e profissionalismo, atendendo às expectativas da programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – Edição 2026.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada assegura que a apresentação seja realizada por profissionais capacitados, com



estrutura operacional adequada e experiência na execução de eventos dessa natureza, reduzindo riscos relacionados à organização e à prestação do serviço.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que a realização direta do espetáculo pelo Município demandaria estrutura técnica, logística, equipamentos e equipe especializada, o que acarretaria custos elevados e maior complexidade operacional. A contratação concentrada do serviço permite melhor gestão dos recursos públicos, otimização dos custos administrativos e maior eficiência na execução do evento.

Além disso, a apresentação artística da Banda Fator R4 constitui importante atrativo para a programação do evento, contribuindo para o aumento do público participante, o fortalecimento das atividades culturais, a valorização das tradições locais e a movimentação da economia do município, em benefício do comércio, do turismo e da prestação de serviços durante o período da festividade.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

6. RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 03 de agosto de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA HELVIS MARQUES DE SOUZA

CONTRATO Nº 126/2026

PROCESSO Nº 115/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Helvis Marques de Souza, inscrita no CNPJ nº 46.960.500/0001-76 sediada na Rua Antonio Honorio de Oliveira, nº 839 Centro. Bras Pires MG. CEP: 36.542-000, neste ato representado pelo Senhor Helvis Marques de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador CPF nº 078.827.326-48 e RG nº MG 12945467, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache Musicos: R\$ 4.000,00

Despesa transporte: R\$ 2.500,00

Despesa Alimentação: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ate 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 27 de agosto no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show 2:00 (duas horas).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dores do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5- Estrutura de som, placo, luz, estrutura de camarim, segurança e Ecad por conta do contratante.

7.6 – Encargos fiscais, abastecimento, caches, viagem, traslado, hospedagem por conta do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

10.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 - A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de agosto de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma
digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

HELVIS MARQUES DE SOUZA

Helvis Marques de Souza

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____